



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 155/2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no período de 13.07.2000 à 09.11.2000, conforme o Artigo 101 da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, à Servidora a Sr^a **MARI ANTONIA IONGLONBUOD DOS SANTOS** RG N.º 3.776.841-3 - PR Professora, Nível D-3, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

PR, 31 de Julho de 2000.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul -


Lauro Lourenço Rath
Prefeito Municipal